



EDITAL Nº 019/2021

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO NA AMAZÔNIA LEGAL – CAPES

A Reitora por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica da UNIC, torna público o presente edital e convida os alunos matriculados nos programas de pós-graduação *Stricto sensu*, a se inscreverem para o processo seletivo para apoio financeiro do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação na Amazônia Legal, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNIC, obedecendo a Portaria nº 76, de 14/04/2010, o Edital PDPG - Amazônia Legal nº 13/2020 e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

OBJETIVO

Conceder Bolsas para apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto sensu*, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível na Amazônia Legal.

COTAS DE BOLSAS PDPG AMAZÔNIA LEGAL/CAPES

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Projeto	Modalidade	Duração	Quantidade	Valor da Bolsa
Biociência Animal <i>“Ocorrência e profilaxia de doenças zoonóticas no estado de Mato Grosso, Brasil: uma abordagem do conceito de “One health” na saúde indígena.”</i>	Mestrado	24 meses	2	R\$ 1.500,00
	Doutorado	36 meses	2	R\$ 2.200,00
Ciências Odontológicas Integradas <i>“Desenvolvimento tecnológico à prática da Odontologia hospitalar e suas relações interdisciplinares como estratégia de capacitação ao ensino e pesquisa.”</i>	Mestrado	24 meses	2	R\$ 1.500,00
	Doutorado	36 meses	2	R\$ 2.200,00
Ciências Ambientais/Ambiente e Saúde <i>“Avaliação dos impactos ambientais e da saúde humana em áreas de Cerrado com uso de queima prescrita.”</i>	Mestrado	24 meses	2	R\$ 1.500,00

O Beneficiário da Bolsa recebe o valor mensal de acordo com a categoria mestrado/doutorado e fica isento do pagamento da mensalidade a partir do mês da implementação.

INSCRIÇÕES

Os candidatos elegíveis para o recebimento da Bolsa devem preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital e enviar para o e-mail strictosensu.unic@kroton.com.br.

CRONOGRAMA

O processo seletivo de apoio financeiro deve ser realizado de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Da publicação do Edital até 04/05/2021
Divulgação do resultado	05/05/2021 a partir das 17h
Local de entrega da inscrição	Enviar a ficha de inscrição preenchida (anexo do edital) para o e-mail strictosensu.unic@kroton.com.br
Implementação das bolsas	Previsão para Maio/2021 ou conforme disponibilização das cotas

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para seleção dos candidatos serão considerados o resultado do processo seletivo, produção científica, currículo, capacidade para desenvolver as atividades acadêmicas e de pesquisa na área de interesse do projeto, normas e orientações da Portaria nº 76, de 14/04/2010 da CAPES.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

São atribuições do beneficiário:

- a) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- c) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada; e
- d) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do Programa de Demanda Social, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

São requisitos para a concessão e/ou manutenção da bolsa para o pós-graduando:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades do projeto;
- b) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- c) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- d) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- e) Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010;
- f) Não ser aluno em programa de residência médica;
- g) Fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- h) **Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;**
- i) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do Programa de Demanda Social, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- j) Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; e
- k) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Demanda Social (anexo à Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010).

DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNIC, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Cuiabá, 29 de abril de 2021.

Prof. José Claudio Percin
Pró-Reitor Acadêmico

Publique-se.



ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO NA AMAZÔNIA LEGAL – CAPES**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

IES: _____

Programa _____ Semestre/Ano ingresso: _____

Nome Candidato(a): _____

Fone: _____ E-mail: _____

Qual disponibilidade de carga horaria semanal no programa? _____ horas/semana.

Possuí vínculo empregatício? () Sim () Não

Se possui: Tipo de Empregador: () IES no país () IES no exterior () Empresa

Empregador: _____

Categoria funcional: () Docente () Não docente

Declaração

Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade de Cuiabá – UNIC;

Declaro não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;

Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao Projeto;

Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;

Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria 76, de 14/04/2010 da Capes, e

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Cuiabá, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

Solicitação de Bolsa: () não aprovada () aprovada

Cuiabá, ____ de _____ de 2021.

Comissão de Bolsas
Nome e assinatura